

PROGRAMA RETOMADA CULTURAL RS

BOLSA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES ARTÍSTICAS CONTINUADAS 2024

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é o Programa Retomada Cultural RS?

O Programa Retomada Cultural RS é uma iniciativa do Ministério da Cultura para apoiar financeiramente agentes culturais do Rio Grande do Sul, especialmente após as enchentes que afetaram o estado. Por meio deste Programa a Funarte está investindo R\$ 4,5 milhões em bolsas culturais para ajudar na retomada das ações artísticas continuadas.

2. O que é a Bolsa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2024?

A Bolsa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2024 é uma ação de fomento realizada pela Funarte, e que integra o Programa Retomada Cultural RS, cujo objetivo é promover a retomada de ações artísticas de Grupos e Coletivos, Espaços e Eventos Artísticos Calendarizados do Rio Grande do Sul. Através deste edital a Funarte irá conceder 150 bolsas culturais no valor de R\$ 30 mil cada para as propostas contempladas.

3. Quem pode concorrer neste edital?

Podem concorrer neste edital:

- Grupos e Coletivos Artísticos: Companhias teatrais, grupos de dança, bandas musicais, núcleos de criação, entre outros.
- Espaços Artísticos: Teatros, circos, galerias, casas de shows etc.
- Eventos Artísticos Calendarizados: Festivais, bienais, mostras, feiras etc.

Todos devem ter pelo menos 3 anos de atuação comprovada em um dos 95 municípios em estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

4. Quais são os 95 municípios em reconhecido estado de calamidade mencionados no edital?

A Portaria MIDR nº 1.802, de 31 de maio de 2024, que reconhece o estado de calamidade pública e a situação de emergência no estado do Rio Grande do Sul, em seus anexos I e IV, lista os 95 municípios em estado de calamidade nos quais

os Concorrentes do edital devem comprovar atuação por, pelo menos, 3 anos consecutivos. Acesse a Portaria [neste link](#).

5. Qual é a diferença entre Proponente e Concorrente neste edital?

O Proponente é a Pessoa Jurídica que representa o concorrente e assume a responsabilidade legal pela proposta junto à Funarte. Isso inclui a inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas. Já o Concorrente é o Espaço Artístico, Evento Artístico Calendarizado ou Grupo ou Coletivo Artístico, com ou sem formalização jurídica, que atua nos segmentos das Artes Visuais, Circo, Dança, Música e/ou Teatro.

6. Quais tipos de atividades artísticas são aceitas neste edital?

As propostas inscritas no edital devem conter pelo menos uma ação relacionada a uma ou mais dos seguintes tipos de atividade:

- Ações de pesquisa para a criação de obras e espetáculos artísticos, bem como a renovação, atualização ou aperfeiçoamento daqueles já criados.
- Ações que proponham o desenvolvimento e aperfeiçoamento artístico, técnico ou em gestão cultural, tais como: oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências.
- Participação em eventos estratégicos no território nacional ou no exterior, tais como feiras, mercados, festivais e rodadas de negócios.
- Ações de intercâmbios ou residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural, podendo realizar-se no Brasil ou no exterior.
- Ações de circulação estadual, regional, nacional ou internacional.
- Ações de preservação, restauro e difusão de acervos artísticos,
- com o intuito de promover sua conservação e/ou acesso público.
- Outras ações de criação, difusão, formação, reflexão, pesquisa e memória das artes.

Quais são as condições para ser proponente neste edital?

- Ser uma Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.
- Ter experiência no campo da cultura e das artes.
- Não serão aceitas neste edital inscrições tendo como proponente Pessoas Físicas, MEI's ou Empresários Individuais.

- Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta, exceto cooperativas, associações ou empresas de agenciamento ou representação artística que representem concorrentes diferentes.

Quais são as ações afirmativas e reparatórias de direitos deste edital?

O edital prevê cotas para os concorrentes que possuam equipes com metade ou mais de pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou portadoras de deficiência. Do total de 150 bolsas, no mínimo 20% estão reservadas para pessoas negras, 10% para indígenas e 10% para pessoas com deficiência, conforme detalhado abaixo.

- **30 bolsas** para concorrentes com equipe composta por metade ou mais de pessoas autodeclaradas negras.
- **15 bolsas** para concorrentes com equipe composta por metade ou mais de pessoas autodeclaradas indígenas.
- **15 bolsas** para concorrentes com equipe composta por metade ou mais de pessoas autodeclaradas com deficiência.

O edital também dispõe sobre a previsão e adoção de medidas de acessibilidade física, atitudinal e ou comunicacional, compatíveis com as características das atividades e produtos apresentados na proposta inscrita.

Quais pessoas exatamente podem ser consideradas da equipe do(a) Concorrente?

A composição da equipe muda de acordo com a categoria do(a) Concorrente, conforme detalhado abaixo.

- Para o caso de Espaço Artístico: as pessoas responsáveis pela gestão, tais como diretores(as), administradores(as), curadores(as), pesquisadores(as), técnicos(as), dentre outros profissionais.
- Para o caso de Evento Artístico Calendarizado: as pessoas responsáveis pela realização, tais como idealizadores(as), diretores(as), coordenadores(as), produtores(as), dentre outros profissionais.
- Para o caso de Grupo ou Coletivo Artístico: as pessoas que o integram, tais como artistas, técnico(as), produtores(as), dentre outros profissionais.

Minha proposta deve prever medidas de acessibilidade?

Sim. As medidas previstas devem ser compatíveis com as características das atividades e produtos apresentados na proposta. As medidas de acessibilidade podem ser físicas, atitudinal e/ou comunicacional.

Como funciona a inscrição?

- As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela internet. O acesso ao formulário de inscrição pode ser realizado na [página do edital](#).
- O prazo de inscrição vai de 9h01 do dia 22/07, às 17h59 do dia 05/08/24.
- É necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

Quais informações devo incluir na minha proposta?

As informações que devem ser apresentadas na proposta estão listadas no item 8.6.2 do edital.

Se a atividade proposta envolver público/plateia, posso cobrar ingresso?

O edital não traz nenhuma determinação sobre a cobrança de ingressos na realização das atividades. Contudo, caso seja cobrado, recomendamos que seja a preço popular e que haja disponibilização de meia-entrada conforme a legislação vigente.

Quem irá avaliar a minha proposta?

As propostas serão avaliadas e selecionadas por uma comissão composta por 10 servidoras e servidores da Funarte, todas e todos com reconhecida atuação nos segmentos artísticos contemplados pelo edital.

Quais são os critérios de avaliação?

As propostas serão avaliadas com base em:

- Trajetória do concorrente: Experiências e histórico.
- Impacto da atuação: Relevância sociocultural.
- Coerência da proposta artística: Alinhamento entre a proposta e a atuação do concorrente.

Qual é a pontuação máxima que uma proposta pode receber? E qual a pontuação mínima para não ser desclassificada?

A nota máxima neste edital será de 32 pontos. A proposta apresentada precisa obter pelo menos metade desta pontuação (16 pontos) para não ser desclassificada.

Quais são as etapas do edital até a publicação do resultado?

Após as inscrições das propostas terá início a etapa de Seleção, onde as propostas serão avaliadas pela comissão de seleção e classificadas de acordo com a pontuação recebida. Em seguida, para as propostas classificadas, virá a etapa de Habilitação onde o proponente selecionado deve apresentar a documentação constante no item 12.2 do edital para análise pela comissão de habilitação.

O que posso fazer se não estiver de acordo com o resultado da seleção ou da habilitação?

Após o resultado preliminar da seleção e/ou habilitação das propostas os proponentes que não estejam de acordo com o resultado divulgado podem encaminhar recurso para a Funarte em até 3 dias úteis após a publicação do resultado no site da Fundação.

Onde posso encontrar o resultado das etapas do edital?

Todos os resultados e demais informações úteis sobre o edital podem ser acessadas na página da Bolsa Funarte de Apoio a Ações Artísticas Continuadas 2024, [neste link](#).

Caso eu seja contemplado, quais serão os passos seguintes?

Os proponentes das propostas selecionadas serão contatados diretamente pela equipe da Funarte para assinatura do Termo de Bolsa Cultural contendo o encargo que deve ser fielmente cumprido pelo bolsista.

Eu posso alterar minha proposta depois de ter assinado o Termo de Bolsa Cultural?

Qualquer proposta de modificação na proposta contemplada só poderá ser posta em prática se submetida e aprovada pelo corpo técnico da Funarte.

Em quanto tempo a proposta deve ser realizada?

As atividades apresentadas na proposta e pactuadas por meio do Termo de Bolsa Cultural devem ser realizadas integralmente em até 6 meses a partir da data em que o pagamento da bolsa foi depositado na conta do(a) Proponente.

O que preciso fazer depois que executar a minha proposta?

Após a execução da proposta o Proponente deve encaminhar à Funarte, no prazo determinado no item 14.5 do edital, o Relatório do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Funarte.

É necessário fazer a prestação de contas financeiras sobre a utilização da bolsa?

Não. Neste instrumento de fomento de fomento é vedada a exigência de demonstração financeira.

Onde posso tirar minhas dúvidas sobre o edital?

Para mais informações, você pode acessar a página da Funarte ou enviar um e-mail para retomadars@funarte.gov.br.